

PORTARIA Nº TC-0326/2016

~~Estabelece o reajuste dos valores limite do auxílio-saúde de que trata a Resolução TC.0076/2013.~~

Revogada pela Portaria N.TC-0310/2017 – DOTC-e de 20.06.2017.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, incisos I e XXXIX, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, e~~

~~Considerando as disposições do art. 10 da Resolução TC.0076/2013, de 29 de abril de 2013,~~

~~Considerando o artigo 2º da Portaria TC.0735/2014, de 17 de novembro de 2014,~~

~~Considerando que os planos de saúde da Unimed/ASTC sofreram o reajuste de 17,5% (dezessete e meio por cento) a contar do mês de abril de 2016;~~

~~R E S O L V E:~~

~~**Art. 1º** Conceder o reajuste de 17,5% (dezessete e meio por cento) dos valores limite do auxílio-saúde estabelecidos pela Portaria TC.0735/2014, que passam a vigorar como segue:~~

Faixa Etária	Valor máximo mensal per capita
Até 49 anos	R\$ 466,28
De 50 a 59 anos	R\$ 711,52
Igual ou superior a 60 anos	R\$ 1.137,92

~~**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2016, ficando revogada a Portaria TC.0239/2016.
Florianópolis, 14 de junho de 2016.~~

LUIZ ROBERTO HERBST



Presidente

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC e de 22.06.2016~~